



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

LEI Nº 2.288, DE 25 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREA IMÓVEL URBANA DESTINADA À ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, a seguinte área imóvel urbana:

I - 01 (uma) área de 946,97m², caracterizada como parte do lote 01/11-A, da quadra nº 64, setor C, conforme croquis anexos.

Art. 2º - Como encargos do donatário, o Município de Colorado do Oeste compromete-se a instituir uma via pública sobre a área doada, ligando a Rua Presidente Kennedy à Avenida Marechal Rondon, com extensão de 85,99m (lado esquerdo) e 86,06m (lado direito) e largura de 11,00m, abrangendo assim uma área de 946,97m².

Art. 3º - A nova via pública criada será denominada de Rua Maria Narcisa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 25 de maio de 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 25/05/2021 às 11:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59375** e o código verificador **EEA51510**.

Docto ID: 59375 v1